

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 313 2021 CRÉDITO_ESPECIAL_CRIA_RECURSO HUMANO**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br

LEI Nº 313/2021. Passagem-RN, 02 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, criando Secretaria de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 300/2020, de 24 de novembro de 2020, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, criando a Secretaria Municipal de Recurso Humanos, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Fica alterado no que for necessário, o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Art. 4º - As alterações de que trata essa Lei, será adicionada a LOA-2021, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional de Passagem

LEI N.º 313/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**Tabela I**

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.148 - Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	40.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	RS	20.000,00
	33.90.14 – Diárias – PC	RS	1.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	5.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	10.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS	4.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
TOTAL	RS	90.000,00	

Tabela II

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.009- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	30.000,00
TOTAL		RS	30.000,00

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.113- Realização de Concurso Público		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		

ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	25.000,00
TOTAL		RS	25.000,00

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	1.009 – Reforma do Prédio da Prefeitura		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	RS	5.000,00
TOTAL		RS	5.000,00

ÓRGÃO	07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2.038- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	31.90.04 – Contratação por tempo Determinado	RS	10.000,00
	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	20.000,00
TOTAL		RS	30.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:DAD6CE79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2021. Edição 2584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>